

REQUERIMENTO N°

DE 2020

(Do Senhor Jorge Solla)

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a Política de Enfrentamento à Violência contra Mulheres durante a pandemia do Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a Política de Enfrentamento à Violência contra Mulheres durante a pandemia do Covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. A partir do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – quantas denúncias de violações contra mulheres foram registradas em 2020? Qual o percentual de aumento da violência doméstica desde o início da pandemia da Covid-19 em comparação com os número de 2019?

2. O que o Governo Federal, sob sua coordenação, tem realizado nos casos de violência doméstica contra a mulher desde o início da pandemia do coronavírus?

3. Quais as medidas protetivas tomadas pelo Ministério nesse período de isolamento social?



* C D 2 0 5 3 8 9 5 2 5 3 0 0 *

4. Como estão funcionando os serviços de atendimento à mulher vítima de violência sexual?

5. Qual a capacidade instalada das casas-abrigo? Qual era a taxa de ocupação antes da pandemia? Quantas pessoas pediram abrigo depois do início da pandemia? Qual a providência tomada quanto ao excesso de demanda das casas-abrigo?

6. Se espaços em igrejas forem utilizadas para atendimento das vítimas de violência, quais as providências do Ministério para que tais espaços não sejam palco de proselitismo religioso?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A violência contra as mulheres representa um desafio, pois, ao ameaçar o direito à integridade física, psicológica, à saúde e à vida, constitui uma das formas mais sérias de violação de direitos fundamentais. Assim, estabeleceu diversas medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência, para o cumprimento dos governos federal, estadual e municipal.

Diante da pandemia do coronavírus, o Brasil está vivendo um acirramento das desigualdades de gênero, raça e classe. E as mais atingidas são as mulheres vítimas de violência doméstica, devido ao isolamento social. No âmbito do Governo Federal, a Ministra da Mulher tem dito que houve um aumento da violência doméstica devido ao isolamento social motivado pela pandemia do coronavírus. E recomendou às mulheres que sofrem violência doméstica a denunciar. “Você não é obrigada a ficar no mesmo teto que um agressor”, ressaltou. “A rede de proteção [contra a violência] está em pleno funcionamento. Não se omita, nos procure, ligue e busque ajuda”.

(<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/04/13/governofederal-anuncia-entrega-de-323-mil-cestas-basicas-em-areas-indigenas>).

No entanto, sabe-se que ações e programas de enfrentamento à violência contra mulheres vêm sendo desmontados paulatinamente desde o início do Governo Jair Bolsonaro. Por exemplo, a da Casa da Mulher Brasileira, que teve o orçamento zerado em 2019 e o sítio eletrônico do MMFDH não traz



informações sobre as ações e programas em andamento, trazendo resposta evasiva "*Desculpe, mas esta página não existe...*".

Assim sendo, faz-se necessário e urgente o pedido de esclarecimentos do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2020.

Deputado **JORGE SOLLA**

Documento eletrônico assinado por Jorge Solla (PT/BA), através do ponto SDR_56204, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 3 8 9 5 2 5 3 0 0 *